

Renovação do cadastro de beneficiários dependentes universitários (entre 21 e 24 anos)

Prezados(as) beneficiários(as),

Solicitamos a apresentação da documentação comprobatória para dependentes universitários (entre 21 e 24 anos), referente à matrícula do 1º semestre letivo de 2022 (semestre 01/2022).

A documentação deverá ser encaminhada até o dia **15 de fevereiro de 2022**, cumprindo-se, assim, as exigências de elegibilidade previstas no regulamento do plano CorreiosSaúde II.

O cadastro daqueles dependentes que apresentaram a matrícula no semestre 02/2021 terá validade até o dia 28/02/2022. Assim, para que não ocorra a interrupção do benefício, solicitamos o envio da documentação o quanto antes.

Segue abaixo a relação de documentos de seu(s) dependente(s) para a devida renovação:

- FOP 276 – Termo de Renovação de Dependentes Filho(a)/Enteado(a) Maior Inválido, Filho(a)/Enteado(a) Universitário Maior de 21 Anos e Menor de 24 Anos de Idade do Plano CorreiosSaúde II
- Declaração de matrícula no início do semestre (semestre 01/2022).

A apresentação da documentação acima é de caráter obrigatório e a ausência de qualquer um dos documentos acarretará a condição de dependente não renovado, sendo seu cadastro cancelado ao término da campanha (28/02/2022).

Atenção: A documentação deverá ser encaminhada até **15/02/2022**, impreterivelmente.

Cursos técnicos, profissionalizantes e/ou de especialização não configuram como ensino superior de 3º grau.

Caso seu dependente tenha completado 21 anos de idade e esteja bloqueado ou cancelado por atingir a idade limite, é necessário o envio da documentação completa, prevista no regulamento, para que ele passe a ocupar a condição de universitário no plano:

- FOP 276 – Termo de Renovação de Dependentes Filho(a)/Enteado(a) Maior Insválido, Filho(a)/Enteado(a) Universitário Maior de 21 Anos e Menor de 24 Anos de Idade do Plano CorreiosSaúde II
- Declaração de matrícula no início do semestre (semestre 01/2022).
- RG.
- CPF.

Canais disponíveis para envio:

E-mail: universitarios@postalsaude.com.br.

Caixa Postal 9555, CEP: 70.040-976 / Brasília-DF, ou

Filial da Postal Saúde mais próxima de sua localidade (para entregar pessoalmente)

O prazo para a renovação cadastral dos dependentes universitários, estendido até **15 de fevereiro de 2022**, poderá ser prorrogado apenas em caso de necessidade ou a depender do volume de documentos recepcionados pela Postal Saúde.

Lembramos que a falta de manifestação do(a) beneficiário(a) no período acima mencionado acarretará o cancelamento do benefício, até as devidas comprovações, e o dependente estará sujeito ao cumprimento de novos prazos de carências.

Observações:

1 - A prorrogação desses cadastros, caso ocorra, acarretará cobrança de mensalidade, de acordo com o período prorrogado, e cobrança por utilização do benefício nesse período.

Caso o beneficiário titular não concorde com a prorrogação do cadastro, deverá entrar em contato com um dos canais abaixo e solicitar o cancelamento do dependente no plano de saúde:

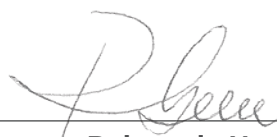
- **Central de Atendimento: 0800 888 8116;**
- **E-mail: exclusao@postalsaude.com.br;**
- **Filial da Postal Saúde em seu estado (presencialmente).**

2 - Em caso de conclusão do curso superior, é obrigação do titular comunicar à Operadora para que o benefício possa ser encerrado, sob pena de ser cobrado, caso seja comprovada a utilização indevida do plano de saúde.

Aguardamos a apresentação da documentação até o dia **15 de fevereiro de 2022**.

Lembramos que, em casos de dificuldade de atendimento, a Postal Saúde está à disposição pelo 0800 888 8116 (Central de Atendimento ao Beneficiário). O serviço funciona 24 h por dia, nos 7 dias da semana, inclusive nos feriados.

Atenciosamente,



Freibergue Rubem do Nascimento

Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes